



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1697, de 05 de agosto de 2004.

**Denomina a Via Pública nº 132, Setor 12,
entre as Quadras 483;555; 482 e 554 de
CIRO JESUS GUIDUGLI CHAVES.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - É denominada de CIRO JESUS GUIDUGLI
CHAVES a via pública nº 132, Setor 12, entre as quadras 483 e 555 e 482 e
554, do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - Na referida rua constará uma placa ou outra forma
de identificação com a seguinte inscrição:

RUA CIRO GUIDUGLI CHAVES
PRODUTOR RURAL, TRADICIONALISTA, MAÇOM

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias.

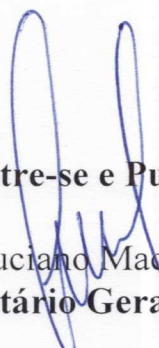
Art 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2004.**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se


**Luciano Machado
Secretário Geral do Município.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
05/08/2004